



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br)
PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS nº054/2019
PROCESSO Nº. 791/2019 – MIC

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.ilhacomprida.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Nome: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo a Licitação, pelo e-mail licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Município de Ilha Comprida Estado de São Paulo da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇO N° 54/2019

PROCESSO N° 791/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO LOTE

O Sr. Prefeito do Município de Ilha Comprida/SP, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço **LOTE**, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, conforme as quantidades e condições definidas no termo de referência anexo do edital, ficando estabelecido o prazo consignado no quadro abaixo para apresentação de propostas através de envelopes lacrados protocolados junto ao Município de Ilha Comprida, que serão abertos durante sessão pública a ser realizada na data abaixo prevista, observadas as cláusulas previstas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

O recebimento da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser **PROTOCOLADOS** até as 10:00 horas do dia 18/12/2019, no seguinte endereço: Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo.

O INÍCIO do CREDENCIAMENTO se dará no dia 18/12/2019 as 10:00 horas e o TÉRMINO do CREDENCIAMENTO, se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços.

A sessão de processamento do pregão será realizada no seguinte local e endereço: Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP – Na sala de Reuniões, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelos autos do Processo em epígrafe.

VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: Para a correta elaboração da proposta, poderá o licitante (responsável da empresa ou representante indicado/procurador) visitar, com o acompanhamento de servidor deste Município, os locais previstos para execução dos serviços objeto da licitação, durante o período compreendido entre a data de publicação deste edital e o dia anterior a data do Pregão, com objetivo de tomar conhecimento de todas as informações e condições acerca da execução dos serviços a serem contratados, mediante prévio agendamento de horário junto a Divisão de Turismo, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida/São Paulo – Telefone: (13) 3842 7000 ramal 7029

g.1) - Caso a empresa opte por não realizar a visita técnica, a mesma deverá apresentar declaração em papel timbrado e subscrita por representante legal, de que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executados; bem como, tem conhecimento de que alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução dos serviços não serão consideradas para reclamações futuras, ou em busca de desobrigar a execução de qualquer parte do serviço.

1 - DO OBJETO

1 - O objeto desta licitação é **Contratação de Empresa Especializada na Locação de Estrutura Completa, Instalação, Montagem e Desmontagem, para atender o Ilha Verão 2020, no Município de Ilha Comprida através do SRP (sistema de registro de preços)**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como ANEXO I.

1.2- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1 O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo IV e nas condições previstas neste Edital.

1.2.2- A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 03 (três) meses, a partir da data da sua assinatura.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar deste certame pessoa física ou empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2- Não será permitida a participação de empresas:

a. Estrangeiras que não funcionem no País;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



- b. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratarmos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- d. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1 - A presente licitação visa o Registro de Preços para aquisições freqüentes.
- 2 - Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

4 - DO CREDENCIAMENTO

- 1 - Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 4.2 deste edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade, ou outro documento equivalente, com fotografia.
- 2 - Para o **credenciamento** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1 - PESSOA JURIDICA

- 1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (Conforme anexo do edital).

4.3 - DISPOSIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

- 1 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 2 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 3 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 4 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do melhor oferta.
- 5 - A título de sugestão, o Edital traz em seu ANEXO, modelo de credenciamento.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no ANEXO do Edital e devendo ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).
- 2- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 2.1 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas atualizações, que deverá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO deste Edital; comprovando o seu enquadramento; o documento, apresentado **fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).
 - a) Para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas deverão apresentar, consoante artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, certidão atualizada expedida pela Junta Comercial (simplificada ou específica) que comprove o seu enquadramento, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, especialmente em seu artigo 3º, assim demonstrando que está apta a exercer o direito de preferência, conforme previsto em seus artigos 42 a 49.
 - a.1) *A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras*



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

a.1) A referida certidão, expedida pela Junta Comercial, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

AO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2019

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Contratação de Empresa Especializada na Locação de Estrutura Completa, Instalação, Montagem e Desmontagem, para atender o Ilha Verão 2020, no Município de Ilha Comprida através do SRP (sistema de registro de preços).

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE

AO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2019

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

Contratação de Empresa Especializada na Locação de Estrutura Completa, Instalação, Montagem e Desmontagem, para atender o Ilha Verão 2020, no Município de Ilha Comprida através do SRP (sistema de registro de preços).

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE

5.4. A proposta deverá ser elaborada, em 01 (uma) via, em papel que contenha o nome ou Razão Social da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. As propostas deverão ser apresentadas, preferencialmente, enfileiradas em pasta ou qualquer meio similar, de forma a não permitir folhas soltas.

5.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8886/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94, ou ainda emitidos eletronicamente, via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo PREGOEIRO ou membro da Equipe de Apoio

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1- O Anexo do edital deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, digitado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, acompanhado da respectiva procuração, caso não seja o próprio credenciado.

2- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

3- Deverão estar consignados na proposta:

3.1. A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail do licitante e data;

3.1.1- Preços por item e preço total, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas,



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

4- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 dias contados a partir da data de sua apresentação;

5- Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

6 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

7 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

8 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos insanáveis.

9 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

9.1 – O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras para julgamento das propostas desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" deste subitem 7.1.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da Certidão conjunta de regularidade de débitos relativa a tributos federais, e dívida ativa da União;

4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

5 - Prova de regularidade de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;

6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: pela apresentação da Certidão relativa aos Débitos Municipais, dentro do prazo de validade;

7 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de forma a comprovar a sua adimplência perante o referido Órgão.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.

b) Nos casos de recuperação judicial e extrajudicial deverá apresentar Certidão Negativa de recuperação ou positiva acompanhada de documentos comprobatórios da concessão da recuperação e do cumprimento do plano delineado pelo Poder Judiciário



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



c) Comprovação de ter, a LICITANTE, na data designada para entrega dos envelopes, capital social igual ou superior a 10% do valor proposto neste edital, devidamente subscrito e integralizado, registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial do Estado de sua sede

d) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado contendo termos de abertura e encerramento

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1- Certidão de Registro da Pessoa Jurídica da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da região em que a mesma estiver vinculada, onde conste a relação dos(s) seu(s) responsável(is) técnico(s): Engenheiro Eletricista/ Eletrônico – para os itens eletroeletrônicos, ou com as atribuições de tal modalidade de engenharia, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).dentro de seu prazo de validade,

2- Certidão Atualizada de Registro de Pessoa Física do (s) profissional (is) Responsável (is) Técnico (s) da empresa licitante na categoria profissional de nível superior, – nas áreas de Civil e/ou Elétrica, com as atribuições de tal modalidade de engenharia, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), dentro de seu prazo de validade.

3- Prova de qualificação técnica operacional, através de apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito publico ou privado, em nome da empresa licitante, que comprovem o desempenho de atividade pertinente e compatível e/ou similar em características com o objeto da licitação, referente ao lote cotado, comprovado a execução de serviços similares correspondentes aos itens deste certame, sendo provado com atestado de capacidade técnica (CAT) acervado junto aos órgãos competentes (CREA) .

4- Prova de capacitação técnico profissional, através de comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente (através de registro em carteira, contrato de prestação de serviços ou sócio), na data prevista para entrega da proposta, profissional (is) de nível superior devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução do serviços de característica semelhantes ao objeto da licitação, que deverão estar acompanhados das certidões de acervo técnico (CAT), a serem apresentados junto com a documentação acima.

5- Indicação de disponibilidade do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto licitado, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

2 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do Anexo;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública. (Modelo Anexo).

c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

d) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato.

e) Declaração que a empresa deverá apresentar como REQUISITO INCONDICIONAL, em conformidade com as exigências previstas na Lei Federal n.6.514/77, na Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, combinado com a Consolidação das Leis Trabalhistas, em seu capitulo V, Título II, e leis 8.080/90, 8.212/91 e 8.213/91 , assim como decidido pelo Grupo Interministerial de 1977 e revigorado em 2004 nas Diretrizes e Estratégias estabelecidas pela Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador - PNSST , que dispõe sobre a inclusão nos processos licitatórios dos órgãos da administração pública direta e indireta requisitos do SST, declaração de que atende no mínimo as seguintes Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho, de acordo, comprometendo-se a entregar os documentos comprobatórios no ato da assinatura da ATA/CONTRATO sob pena de desclassificação:

-NR6 - Utilização de Equipamento de Proteção Individual- EPI , ficha de controle de EPI;

-NR7- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional- PCMSO, Atestados de Saúde Ocupacional - A.S.O.'s;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



- NR9-Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA
- NR10- Instalações elétricas. Laudo das instalações e certificado dos funcionários;
- NR15- Laudos técnicos das condições ambientais de trabalho, LTCAT;
- NR17- Laudo de análise ergonômica;
- NR23- Brigada de Incêndio
- NR 35- Trabalho em altura

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
2. A documentação exigida para habilitação deverá ser numerada, rubricada pelo representante legal da empresa e, preferencialmente, enfileiradas em pasta ou qualquer meio similar, de forma a não permitir folhas soltas.
3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

4 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

1 - Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar 139, de 10 de novembro de 2011, deverá apresentar declaração, a ser elaborada de acordo com o Modelo estabelecido no Anexo deste Edital, a ser apresentada **fora do envelope Proposta**.

2 - Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

3 - Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações posteriores, a saber:

a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais);

b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais).

3.1 Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações posteriores, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

4 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar toda a documentação exigida nesta cláusula sétima, inclusive as referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for comunicado oficialmente de que foi declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 44, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos
2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ANEXO II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte (esta alínea é aplicável somente para os itens da cota reservada).

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 Para efeito de seleção será considerado o *menor preço por LOTE*.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o *preço unitário do item*.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência ao registro, observadas as seguintes regras: *(aplicável somente para os itens da cota principal)*

8.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência

8.1.1. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.1.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

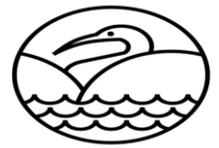
8.1.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1.1 e 8.1.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, coerentes com a execução do objeto ora licitado e apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

12.3. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.1.2, alíneas "a" a "g" deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12.3.1. Para efeito de assinatura da ata de registro de preços, a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.3.2. A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame e até o 2º (segundo) dia útil, posterior à Sessão do Pregão, durante o horário de expediente do Departamento de Administração, (08:30h às 12:00h e das 13:30h às 16:30), deverá apresentar proposta realinhada, compatível com os lances verbais ofertados. Se o vencedor não o fizer no prazo estabelecido, a administração distribuirá o percentual de redução proporcionalmente entre os preços unitários inicialmente propostos, para fins de contratação.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

16. Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

17. Em seguida, abrirão os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem 12 supra. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

18. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer *diligências* julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

09 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita a licitante vencedora do PREÇO LOTE.

10 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1 – O Município de Ilha Comprida, por intermédio do Departamento de Desenvolvimento Local – Divisão de Turismo serão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitida a ordem de compra.

11 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

1 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

1.1 - As petições deverão ser protocoladas junto ao Departamento Administrativo/Divisão de Suprimentos e Licitações, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo legal.

1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

1.3 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

2 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

2.1 - somente serão válidos os documentos originais;

2.2 - quando encaminhados via FAC-SÍMILE, esses documentos serão válidos por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os documentos originais junto ao Município de Ilha Comprida;

3 - os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Ilha Comprida, na Av. Beira Mar, no 11.000, Balneário Meu Recanto, CEP 11.925-000, na seção de Protocolo;

4 - não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

12 - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

1.1 - Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a sede do Município de Ilha Comprida para assinar a Ata de Registro de Preços.

3 - Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal ou convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública, com vistas à celebração da contratação.

3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



4 - A contratação será celebrada com duração de 03 (três) meses, contados da data da assinatura da Ata de registro de Preços.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - O descumprimento das obrigações do contrato a ser firmado, sujeitará o concorrente vencedor às seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2 - O órgão licitante, no resguardo do interesse público, reserva a si, o direito de adquirir ou não os serviços, citados como objeto deste Pregão, podendo revogá-la, caso ocorram razões decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovadas e plenamente justificadas.

14 - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 -A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede do Município, durante 5 (cinco) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

7.1 - Os recursos e as contrarrazões, bem como as impugnações ao Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento Administrativo/Divisão de Suprimentos e Licitações no endereço acima, no horário de 09:00 às 17:00 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência.

7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 O Foro da Comarca de Iguape/SP será competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IV – Modelo de Credenciamento;

Anexo V - Modelo de Declaração de Conformidade;

Anexo VI - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo VII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação.

Ilha Comprida, 05 de dezembro de 2019.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO E APROVADO:

JOÃO FERREIRA DE MORAES NETO
DIRETOR JURÍDICO/MIC
OAB/SP 160.829



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária



ANEXO I

TERMO

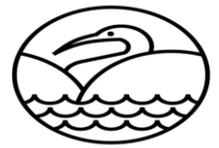
DE

REFERÊNCIA



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Divisão de Turismo



ILHA VERÃO 2020

TERMO DE REFERÊNCIA

Lote 01 – Locação de Palco e pisos.....	2
01.1 – PALCO COM COBERTURA – Estrutura de 14 x 10m	2
01.2 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS TELESCÓPICO 2,00 X 1,00 m.....	3
01.3 – PISO PARA AREA DE DEFICIENTES.....	3
Lote 02 – Locação de Coberturas.....	4
02.1 – TENDA MODELO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA COM CALHA – Tamanho 10x10 (COM PISO).....	4
02.2 – TENDA MODELO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA COM CALHA – Tamanho 05x05 (COM PISO).....	4
02.3 – TENDA MODELO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA COM CALHA – Tamanho 10x10.....	5
02.4 – TENDA MODELO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA COM CALHA – Tamanho 05x05	5
Lote 03 – Locação de Contenção e Fechamentos	5
03.1 – GRADE DE PROTEÇÃO.....	5
03.2 – LOCAÇÃO DE BARRICADA.....	6
03.3 – LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM PLACAS GALVANIZADAS.....	6
Lote 04 – Locação de Painéis de Led	6
04.1 – PAINEL DE LED OUTDOOR DE 7,0mm.....	6
04.1 – PAINEL DE LED OUTDOOR DE 10,0mm	7
Lote 05 – Locação de Grupo Gerador e Instalação elétrica.....	8
05.1 – GRUPO GERADOR de 260 KVA – SILENCIOSO SL	8
05.2 – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA.....	9
Lote 06 – Locação de Rádios comunicadores	9
06.1 – Rádios Comunicadores.....	9
Lote 07 – Locação de Estrutura em P30	9
07.1 - Estrutura para Backdrop	9
07.2 - Estrutura para Programação.....	9
07.3 - Estrutura para Sustentação do Painel de Led e PA.....	10
Lote 08 – Locação de estrutura de camarote	10
08.1 - Locação, montagem e desmontagem de camarotes, em estrutura metálica tubular.....	10
Anexos	14
Projeto Estrutura Backdrop.....	14
Projeto Estrutura Programação.....	15
Projeto Palco.....	15
Projeto Frente Palco.....	16
Projeto Camarote	17
Projeto total Arena de Eventos.....	17



Município de Ilha Comprida

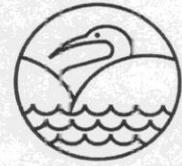
Estância Balneária



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Divisão de Turismo



Lote 01 – Locação de Palco e pisos.

01.1 – PALCO COM COBERTURA – Estrutura de 14 x 10m

-01 Palco medindo 14,00 metros (largura) X 10,00 metros (profundidade) X 8,00 metros de pé direito entre o piso e o teto, devendo esse ser montado em estrutura tubular P50 ou P60.

O piso deve medir 14,00 metros (largura) x 10,00 metros (profundidade), com altura de 2,20 metros, travamento diagonal, e revestido com compensado naval de no mínimo 0,25mm de espessura, que suporta até 500kg por m². Este deve ser acarpetado na cor cinza grafite, ou aplicado linóleo preto.

A cobertura deve ser montada em estrutura tubular em duralumínio modelo P50 ou P60, capacidade de sustentação para 3.500 Kg. (conforme normas da ABNT) e coberta com lona tipo KP 1000, antimoho, impermeável, antichama, black-out e na cor preta, esta deve estar sem furos, rasgos ou qualquer avaria. Conforme projeto em anexo.

- 01 passarela com piso medindo 35,00 x 2,00 metros, na mesma altura do piso do palco, com travamento diagonal (devendo ser previsto espaço para locar o sub, sob a passarela em frente ao PA), o piso deve ser revestido com compensado naval de no mínimo 0,25mm de espessura, que suporta até 500kg por m² este deve ser acarpetado na cor cinza grafite, ou aplicado linóleo preto, na frente do palco. Conforme projeto em anexo.

-01 Escada medindo 2,00m de largura com guarda-corpo e corrimão nas duas laterais, conforme instruções técnica nº12/2011. Alocadas conforme projeto em anexo.

-01 Escada medindo 1,20m de largura com guarda-corpo e corrimão nas duas laterais, conforme instruções técnica nº12/2011. Alocadas conforme projeto em anexo.

-01 House Mix com dois andares, medindo 4,00 metros X 4,00 metros X 4,50 metros (altura), em estrutura tubular de duralumínio modelo P30, primeiro piso com 0,50 metros de altura do solo e segundo piso com 2,50 metros do solo, a cobertura em lona tipo KP 1000, antimoho, impermeável, antichama, black-out e na cor preta deve ser sustentada por estrutura tubular de duralumínio modelo P30, esta deve estar sem furos, rasgos ou qualquer avaria. Estrutura deve estar devidamente travada e aterrada.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Divisão de Turismo



-02 Houses para monitor em formato L medindo 4,00 X 4,00 metros no lado maior, e 2,0 x 3,50 metros no lado menor, nivelado com o piso do palco, em estrutura tubular de duralumínio modelo P30, cobertura no modelo meia água, em lona tipo KP 1000, antimofa, impermeável, antichama, black-out e na cor preta, esta deve estar sem furos, rasgos ou qualquer avaria. Conforme projeto em anexo.

Assessorios obrigatórios:

- Saia para fechamento do palco na cor preta, esta deve estar em perfeitas condições, sem furos ou rasgos.
- 2 jogos de cortinas para fechamento lateral, e fundo do palco em tela sombrite, devendo ser repostos em caso de avarias.
- Guarda-corpo na lateral, fundo e acessos do palco, conforme instruções técnica nº12/2011.
- Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT.

Cbs.: Toda a estrutura de palco, house e fly deverão estar devidamente fixadas a 2m de profundidade por meio de cabos de aço.

01.2 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS TELESCÓPICO 2,00 X 1,00 m.

- 20 Praticáveis com estrutura em alumínio, revestidos em compensado naval de 20 mm;
- Medidas - 2,00 metros de comprimento por 1,00 metro de largura, cada módulo;
- Alturas - 0,20 metros; 0,40 metros e 0,60 metros a 1,80 metros; Com regulagem telescópica e eira caixa padronizados e reguláveis, para formar pisos uniformes.
- Guarda - corpo de segurança em alumínio com travas de fixação, e em conformidade com as instruções técnica nº12/2011.
- Acabamento em carpete nas cores preto ou cinza chumbo (de acordo com a solicitação), sem emendas ou rasuras que possam comprometer a aparência e a segurança;
- Saia para fechamento lateral em Tecido Preto, esta deve estar em perfeitas condições, sem furos ou rasgos.
- Escada de acesso, na altura solicitada, com guarda-corpo e corrimão nas duas laterais, conforme instruções técnica nº12/2011.

01.3 – PISO PARA AREA DE DEFICIENTES

- 1 Piso medindo 20,00 metros (largura) x 3,00 metros (profundidade), estruturado com 0,10m de espessura, nivelado e revestido em compensado 12 mm. Todas as madeiras aparentes, principalmente o revestimento do piso e sua volta devem estar em ótimo estado de aparência, sem fissuras, vãos, rachaduras e pregos ou ferragens aparentes. Deve ser instalado rampa para acesso de PNE na extremidade.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Divisão de Turismo



- 1 Piso medido 2,00 metros (largura) x 2,00 metros (profundidade), estruturado com 0,10m de espessura, nivelado e revestido em compensado 12 mm. Todas as madeiras aparentes, principalmente o revestimento do piso e sua volta devem estar em ótimo estado de aparência, sem fissuras, vãos, rachaduras e pregos ou ferragens aparentes. Este deve estar acoplado ao piso a cima, conforme o projeto em anexo.

Lote 02 – Locação de Coberturas

02.1 – TENDA MODELO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA COM CALHA – Tamanho 10x10 (COM PISO).

- 08 Tendões modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa, tamanho 10 x 10 metros, com calhas galvanizadas e lona branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, com fechamento em 03 laterais, estes devem estar em perfeitas condições, sem furos, rasgos ou qualquer avaria. Devendo ser montado conforme projeto em anexo.

- Piso para toda a tenda, estruturado com 0,10m de espessura, nivelado e revestido em compensado 12 mm. Todas as madeiras aparentes, principalmente o revestimento do piso e sua volta devem estar em ótimo estado de aparência, sem fissuras, vãos, rachaduras e pregos ou ferragens aparentes.

Todas as tendões devem ter tetos e laterais cobertos com tecido de lycra antichamas, nas cores escolhidas pela produção do evento.

*Todas as tendões deverão estar estaqueadas, ou, com carga de peso para fixação das suas cintas de cargas ou cabos de aço.

02.2 – TENDA MODELO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA COM CALHA – Tamanho 05x05 (COM PISO).

- 02 Tendões modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa, tamanho 05 x 05 metros, com calhas galvanizadas e lona branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, com fechamento nas 03 laterais, estes devem estar em perfeitas condições, sem furos, rasgos ou qualquer avaria. Devendo ser montado conforme projeto em anexo.

- Piso para toda a tenda, estruturado com 0,10m de espessura, nivelado e revestido em compensado 12 mm. Todas as madeiras aparentes, principalmente o revestimento do piso e sua volta devem estar em ótimo estado de aparência, sem fissuras, vãos, rachaduras e pregos ou ferragens aparentes.

Todas as tendões devem ter tetos e laterais cobertos com tecido de lycra antichamas, nas cores escolhidas pela produção do evento.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Divisão de Turismo



*Todas as tendas deverão estar estaqueadas, ou, com carga de pesc para fixação das suas cintas de cargas ou cabos de aço.

02.3 – TENDA MODELO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA COM CALHA – Tamanho 10x10.

- 10 Tendas modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa, tamanho 10 x 10 metros, com calhas galvanizadas e lona branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, com fechamento em 03 laterais, estes devem estar em perfeitas condições, sem furos, rasgos ou qualquer avaria. Devendo ser montado conforme projeto em anexo.

*Todas as tendas deverão estar estaqueadas, ou, com carga de peso para fixação das suas cintas de cargas ou cabos de aço.

02.4 – TENDA MODELO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA COM CALHA – Tamanho 05x05 .

- 10 Tendas modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa, tamanho 05 x 05 metros, com calhas galvanizadas e lona branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, com fechamento nas 03 laterais, estes devem estar em perfeitas condições, sem furos, rasgos ou qualquer avaria. Devendo ser montado conforme projeto em anexo.

*Todas as tendas deverão estar estaqueadas, ou, com carga de pesc para fixação das suas cintas de cargas ou cabos de aço.

Lote 03 – Locação de Contenção e Fechamentos

03.1 – GRADE DE PROTEÇÃO

- 450 Grades de Proteção galvanizadas com 1,10 metros de altura por 2,10 metros de largura, confeccionada em aço, com pés de proteção em formato de “V”, com encaixe tipo: macho-fêmea em todas as peças.

O vão da grade não deve ultrapassar o limite de 15cm, também devem ser isentas de saliências, reentrâncias ou quaisquer elementos que possam enganchar em roupas, conforme a IT 11/2014.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Divisão de Turismo



03.2 – LOCAÇÃO DE BARRICADA

- 50 Barricada em tubo de alumínio 80 mm x 20 mm, medindo 1.20 m (altura), 1.0 m (largura), fechamento de chapa vazada, com base medindo 1.25 m (comprimento), 1.0 m (largura), piso de chapa anti-derrapante, travamento entre barricadas com pinos de engate e/ou parafusos, cálculo de pressão de deslocamento frontal deve suportar 500 quilos por metro linear.

03.3 - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM PLACAS GALVANIZADAS

- 170 Fechamentos em placas metálicas galvanizadas em perfeito estado de conservação (sem adesivos, cartazes ou quaisquer materiais de outros eventos), com travamento estaqueado medindo 2m de comprimento x 2,20 m de altura; A cada 4m de placa galvanizada, deverá ser colocado 1 mourão de 2,5m para melhor fixação das placas.

Lote 04 – Locação de Painéis de Led

04.1 – PAINEL DE LED OUTDOOR DE 7,0mm

02 Painéis Outdoor de Alta definição com no máximo 7 mm de resolução, para aplicações de uso externo, medindo 5m (altura) por 6m (largura).

01 Painel Outdoor de Alta definição com no máximo 7 mm de resolução, para aplicações de uso externo, medindo 3m (altura) por 4m (largura).

Não será aceito painel que não seja do tipo outdoor.

Será necessário a presença de uma equipe responsável pelos painéis durante todo o funcionamento do evento.

Distância para visualização da imagem perfeita: 5m.

Acessórios necessários:

01 Mesa de Vídeo switcher com entradas para sinais de vídeo, câmeras, computador e DVD equipado com GC (Gerador de Caracteres) e possibilidade de criação de efeitos ao vivo.

02 Monitores de vídeo para controle/preview

01 Player/gravador de DVD

01 Computador com players de vídeo e biblioteca de imagens e vídeos diversos para uso de BG



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Divisão de Turismo



01 Sistema de processamento de imagens dos painéis
01 Distribuidor de sinais
01 Video-scaler
Cabo para sinal de vídeo para equipamento de transmissão
Cabo para sinal de áudio para captação no sistema de sonorização
Equipamento para recepção e processamento dos sinais de vídeo em diversos formatos (Betacam, VHS, Receptor de Tv via Satélite, TvaC, PC, etc);
E todos os demais cabos, adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.

SUSTENTAÇÃO DOS PAINÉIS DE LED

- A fixação e sustentação dos módulos dos painéis ao BOX TRUSS ou treliças deverá ser feita através de talhas elétricas, com capacidade para 500 quilos, com no mínimo 10 metros de corrente;

04.1 – PAINEL DE LED OUTDOOR DE 10,0mm

01 Painéis de Alta definição com no máximo 10 mm de resolução, para aplicações de uso externo, medindo 1m (altura) por 33m (largura).

Não será aceito painel que não seja do tipo outdoor.

Será necessário a presença de uma equipe responsável pelos painéis durante todo o funcionamento do evento.

Acessórios necessários:

01 Mesa de Vídeo switcher com entradas para sinais de vídeo, câmeras, computador e DVD equipado com GC (Gerador de Caracteres) e possibilidade de criação de efeitos ao vivo.

02 Monitores de vídeo para controle/preview

01 Player/gravador de DVD

01 Computador com players de vídeo e biblioteca de imagens e vídeos diversos para uso de BG

01 Sistema de processamento de imagens dos painéis

01 Distribuidor de sinais

01 Video-scaler

Cabo para sinal de vídeo para equipamento de transmissão

Cabo para sinal de áudio para captação no sistema de sonorização

Equipamento para recepção e processamento dos sinais de vídeo em diversos formatos (Betacam, VHS, Receptor de Tv via Satélite, TvaC, PC, etc);

E todos os demais cabos, adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Divisão de Turismo



SUSTENTAÇÃO DOS PAINÉIS DE LED

- A fixação e sustentação dos módulos dos painéis ao BOX TRUSS ou treliças deverá ser feita através de talhas elétricas, com capacidade para 500 quilos, com no mínimo 10 metros de corrente;

Lote 05 – Locação de Grupo Gerador e Instalação elétrica

05.1 – GRUPO GERADOR de 260 KVA – SILENCIOSO SL

- 03 Grupos gerador de energia elétrica, com capacidade de 260 KVA, motor super silencioso à diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga.

-04 Cabos de 30,00 Metros de 120mm caca.

-01 Intermediária para cada gerador.

-Operador

-Combustível necessário para as 12 horas de utilização diária.

-03 (Três) chave reversora/comutadora de 600A

Ano de fabricação do gerador não poderá ser inferior ao ano de 2002.

*Deve ser apresentada ART/FRT de instalação do grupo moto gerado

Observações e Condições para os Serviços de Locação de Grupo Gerador:

- a) Blindagem e Nível de Ruído: até 65 Decibéis;
- b) Controle e Nível de Emissão de Poluentes;
- c) É de exclusiva responsabilidade da futura contratada garantir o perfeito funcionamento dos Geradores locados à Prefeitura, assim como quanto à qualquer sanção que venha a ser aplicada oriunda de descumprimento das Normas vigentes;
- d) Tipos de Saídas Elétricas: Terminais com parafusos e porcas ou travas de aperto, com chave de distribuição trifásica, com neutro ao meio e 60 Amperes por fase, no mínimo, nas voltagens: 220, 380 e 440 Volts, 60 Hz e 220 a 240 Volts, 60 Hz;
- e) Chave reversora, deve ser compatível com ligação estrela 220 e 110, compatível com os Tipos de Saídas Elétricas elencadas no item d, antecedente;
- f) Operacional dos Geradores: Segurança dos equipamentos, seguro contra danos em geral, transporte, responsável técnico/operador que deverá ser capacitado e responder pelo equipamento durante o evento;
- g) Deve ser apresentado ART - Atestado de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhida;
- h) Período de Locação = Diária de doze (12) horas;
- i) Os Painéis de Controle devem se apresentar em perfeito estado de funcionamento e estarem disponíveis para a fácil visualização nos momentos de checagem, por parte da Equipe de Produção e de Fiscalização;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



- j) Deverá ser considerada a possibilidade de deslocamento do gerador, caso solicitado pela produção do evento, para utilização em outro local.

05.2 – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA

01 Serviço de instalação elétrica de toda parte de backstage, camarote, decoração, banheiros e áreas de circulação. Deverá ser considerado no mínimo 1 profissional eletricitista durante toda montagem, o evento e desmontagem.

02 caixas padrão de 400A com as devidas distribuições para estruturas decorativa, serviço, camarote e camarins, com proteção de disjuntores;

25 luz de emergência de led; Devendo ser repostas em caso de avarias durante todo período do evento.

10 caixas padrão com disjuntores de 32A com saída 120V e 220V;

300m de cabo flex 120mm;

600m de cabo PP 3x10mm;

300m de cabo PP 3x6mm;

600m de cabo PP 3x2.5mm;

600m de cabo PP 3x1.5mm para instalação da iluminação de emergência;

Obs. Não será aceito cabos paralelos, sem proteção PP.

Lote 06 – Locação de Rádios comunicadores

06.1 – Rádios Comunicadores

- 15 Aparelhos de radio comunicadores de 4W (modelo referências EP450 ou EP450s); Todos equipados com fones de cuvidos novos, clip para sustentação e carregadores.

Lote 07 – Locação de Estrutura em P30

07.1 - Estrutura para Backdrop

- 01 ESTRUTURA EM FORMATO QUADRO: Alumínio em Box truss modelo P30, com 02 metros de altura, 03 metros de largura. Conforme projeto em anexo. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa. Deverá ser apresentado ART/RRT de instalação e estabilidade das estruturas.

07.2 - Estrutura para Programação

- 04 ESTRUTURA EM FORMATO QUADRO: Alumínio em Box truss modelo P30, com 04 metros de altura, 04 metros de largura, com um pé ao centro. Conforme projeto em anexo. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa.



Município de Ilha Comprida Estância Balneária



Município de Ilha Comprida Estância Balneária



Divisão de Turismo

Todas as estruturas deverão estar estaqueadas.

Deverá ser apresentado ART/RRT de instalação e estabilidade das estruturas.

07.3 - Estrutura para Sustentação do Painele de Led e PA

- 01 estrutura em Box Truss modelo P3C, medindo 34,0 metros (largura) x 12,0 metros (altura) x 4,00 metros (profundidade), montada conforme projeto anexo.

Esta deve ser devidamente travada por cacos de aço, e/ou cacos de ferro e fixada a 2m de profundidade por meio de cabos de aço, de forma a garantir estabilidade da estrutura. Toda estrutura aparente ao público deve ser revestida de tecido preto.

Compreendendo os serviços de instalação, manutenção e remoção completa.

Lote 08 – Locação de estrutura de camarote

08.1 - Locação, montagem e desmontagem de camarotes, em estrutura metálica tubular

28 Camarotes, sendo todos em 02 andares e 01 andar com corredor de 5 metros de largura para área vip, com 02 entradas em escadas frontais para o primeiro andar, e escadas internas para o segundo e terceiro andar; Conforme projeto anexo.

Modulo coberto com tendas tipo chapéu de bruxa, de piso elevado em estrutura metálica medindo: 30m de comprimento por 10m de largura, e primeiro piso elevado a aproximadamente 2,0m em relação ao solo. Do primeiro ao segundo piso, mínimo 0,5m de altura, e do segundo ao terceiro piso, mínimo 0,5m de altura.

Deve haver guarda corpo de segurança em todo o perímetro da estrutura e escadas de acesso.

A estrutura deve ser em tubo de aço galvanizado, com estrutura diâmetro Norma DIM 2440 de 1 1/2 e espessura de parede superior a 3,05mm com fixação através de abraçadeiras ou sistema de encaixe com as mesmas características.

Todas as estruturas deverão ser dimensionadas de acordo com a NB 14 (Projeto e execução de estruturas em aço em edifícios).

O valor mínimo para sobrecarga de utilização deverá ser de 400kgf/m².

Todos os montantes deverão ser apoiados em pranchas de madeira ante derrapantes medindo min. 0,30 x 0,30 m em bom estado de conservação.

A cobertura deve ser com lona branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, estas devem estar em perfeitas condições, sem furos, rasgos ou qualquer avaria

Todo o camarote deve ser decorado com tecido de lycra arte chamas nas cores escolhidas pela produção do evento.



Município de Ilha Comprida

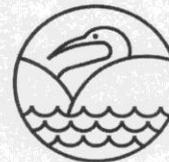
Estância Balneária



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Divisão de Turismo



Observações Gerais de Serviços

- 1 Os profissionais enviados pela Contratada deverão ser habilitados de forma a atender o padrão de qualidade adequado, além de possuir treinamento para operação dos equipamentos a serem utilizados para uma boa conclusão do serviço a ser prestado, estando devidamente uniformizados e com identificação da empresa (Credencial).

Observações Gerais de Equipamentos

- 1 As Empresas deveram executar os serviços com equipamentos de qualidade conforme relacionado e atender a todas as necessidades conforme programação a ser desenvolvida no evento.
- 2 Não serão aceitos equipamentos em mau estado, enferrujados, descascados, sem pintura, sujos ou improvisados. Todos os equipamentos deverão ser acondicionados em cases padrão profissionais, ou seja, em fórmica com cantoneira de alumínio tipo Art Case, Nova Case ou similar.
- 3 Substituição de qualquer dos equipamentos ou acessórios que venha prejudicar a qualidade dos serviços.

Documentação Técnica

- 1 **Atestados Técnicos:**
 - 1.1 Laudo Técnico / Memorial Descritivo de Material.
 - 1.2 Regularidade das instalações elétricas pertinentes ao evento, bem como dos sistemas de aterramento incluídos na NBR 5410/ABNT, e de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), de acordo com a NBR 5419/ABNT, emitido por Engenheiro Eletricista.
 - 1.3 Inflamabilidade e/ou Incombustibilidade (Original), emitido por Engenheiro responsável pelo mesmo, bem como acompanhado de Laudo Técnico emitido por órgão habilitado, especificando que todos os materiais de alta combustão empregados no acabamento do evento terão tratamento específico, acompanhado da respectiva ART,



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



comprovante de pagamento da mesma e CREA (Original e/ou Cópias Autenticadas).

- 1.4 Todos os termos deverão vir acompanhados de cópia do CREA e ART (com o respectivo comprovante de pagamento) dos profissionais habilitados.
- 1.5 Todos os profissionais com CREA de outros Estados deverão estar também cadastrados no conselho de São Paulo.
- 1.6 Todos Atestados/Termos de responsabilidade deverão ser originais ou cópias autenticadas.
- 2 **Atestado e Capacidade Técnica**
 - 2.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por intermédio de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado emitido(s) em papel timbrado do(s) atestante (s), constando o cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos nºs de telefone de contato, para uma eventual consulta; comprovando-se que a licitante já tenha prestado ou esteja prestando serviços compatíveis com o objeto desta licitação; o(s) Atestado(s) apresentado(s) deverá (ão) vir acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente autenticada(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).
 - 2.2 A comprovação de aptidão de que trata o item antecedente poderá ser feita por intermédio de Atestado(=) de Capacidade Técnica em nome e com o nº. do CNPJ da matriz e/ou em nome e com o nº. do CNPJ da(s) filial (is) da empresa licitante;
 - 2.3 **Certidão de Registro da Pessoa Jurídica** da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da região em que a mesma estiver vinculada, onde conste a relação dos(s) seu(s) responsável (is) técnico(s) na categoria profissional Engenheiro Eletricista ou Eletrônico, ou profissional com as atribuições de tais modalidades de engenharia;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Divisão de Turismo



- 2.4 Comprovação da Licitante de possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional (ais) de nível superior detentor (es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) CAT(s) emitido(s) pelo CREA, que comprove desempenho anterior em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação. O(s) nome(s) do(s) profissional (is) deverá (ão) constar no(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica e no(s) respectivo(s) CAT(s). A comprovação de que o(s) responsável (eis) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da licitante, deve ser feita com a apresentação da Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho ou Contrato Social, no caso de sócio ou diretor e Ata de Eleição de Diretor a no caso de "S.A." ou Ficha de Registro de Empregado.
- 2.5 A não apresentação da documentação do item 2 (acima), o ganhador da concorrência será excluída como Ganhadora, ficando a segunda melhor oferta como ganhadora.



Município de Ilha Comprida Estância Balneária

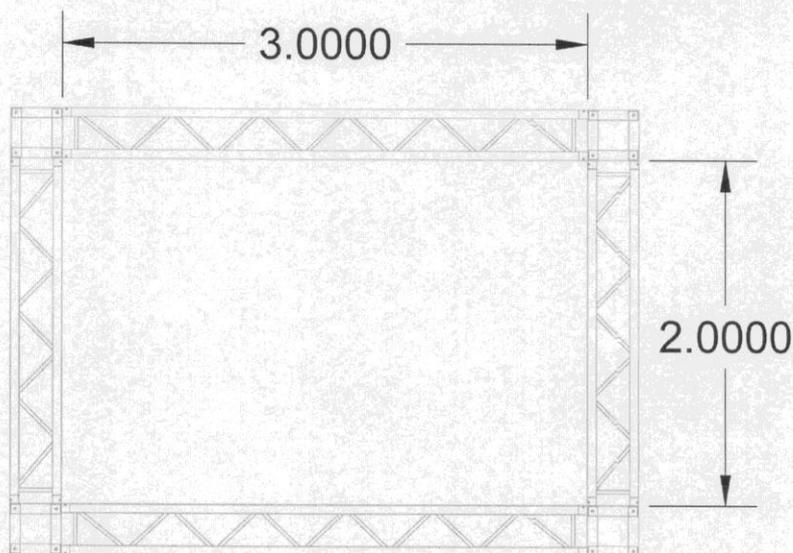


Anexos

Município de Ilha Comprida Estância Balneária Divisão de Turismo



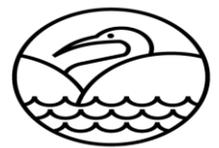
Projeto Estrutura Backdrop





Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

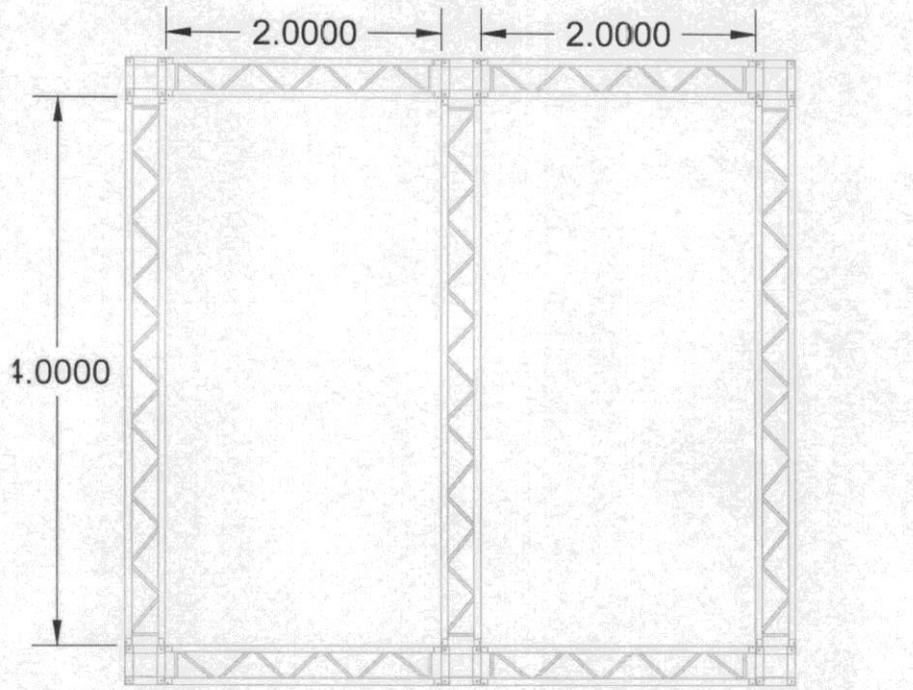
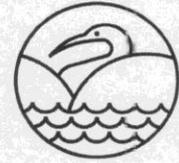


Município de Ilha Comprida

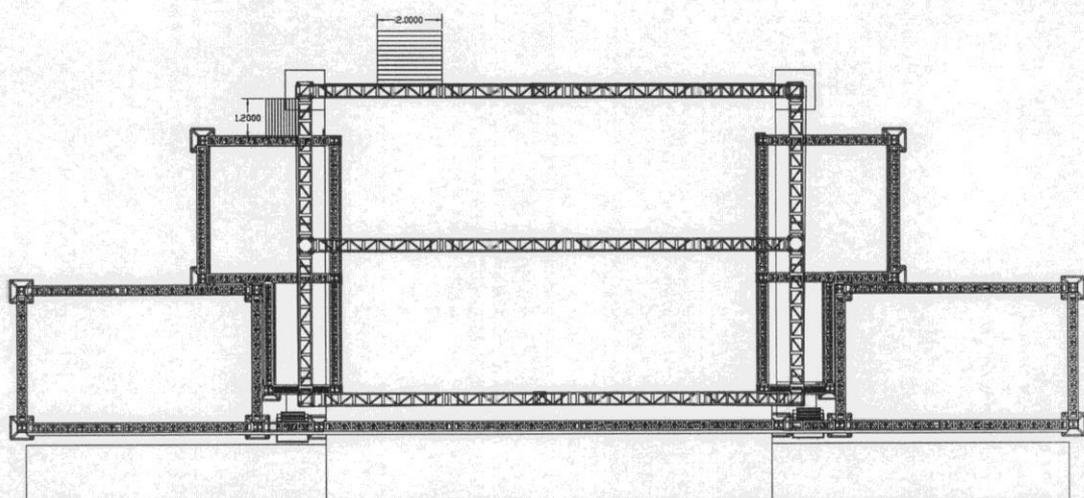
Estância Balneária

Divisão de Turismo

Projeto Estrutura Programação



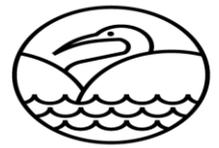
Projeto Palco





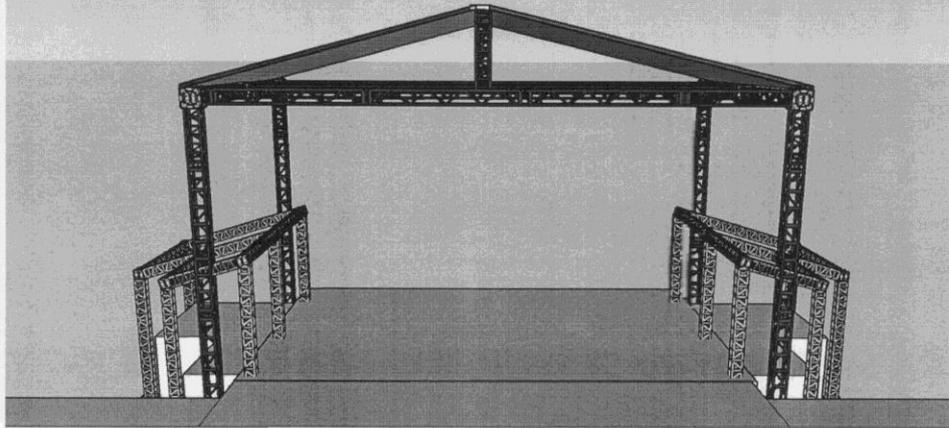
Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

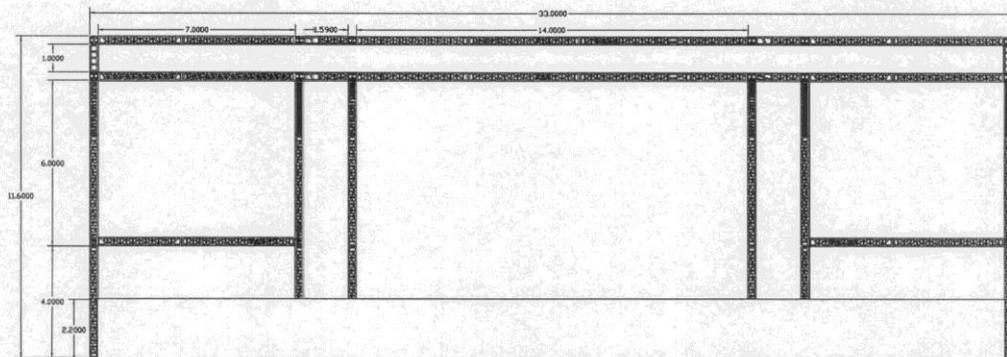


Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



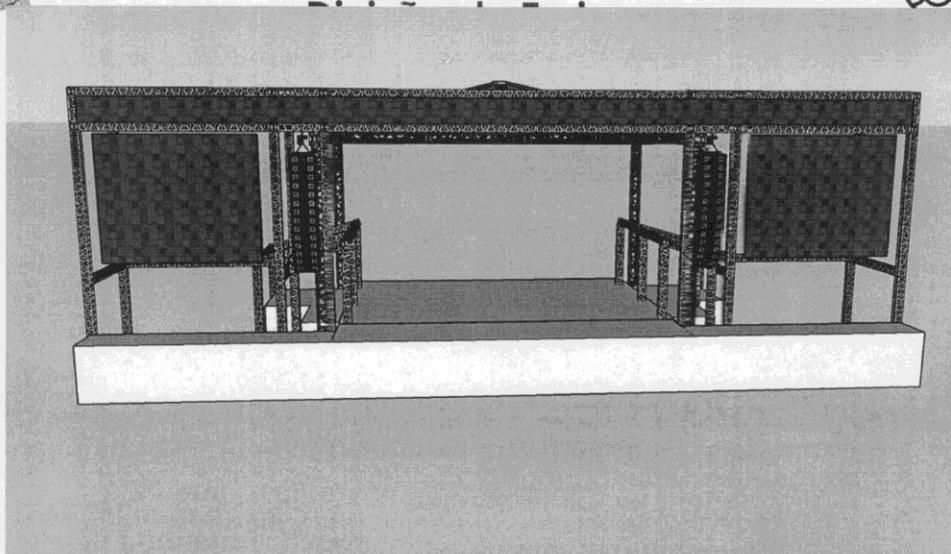
Projeto Frente Palco



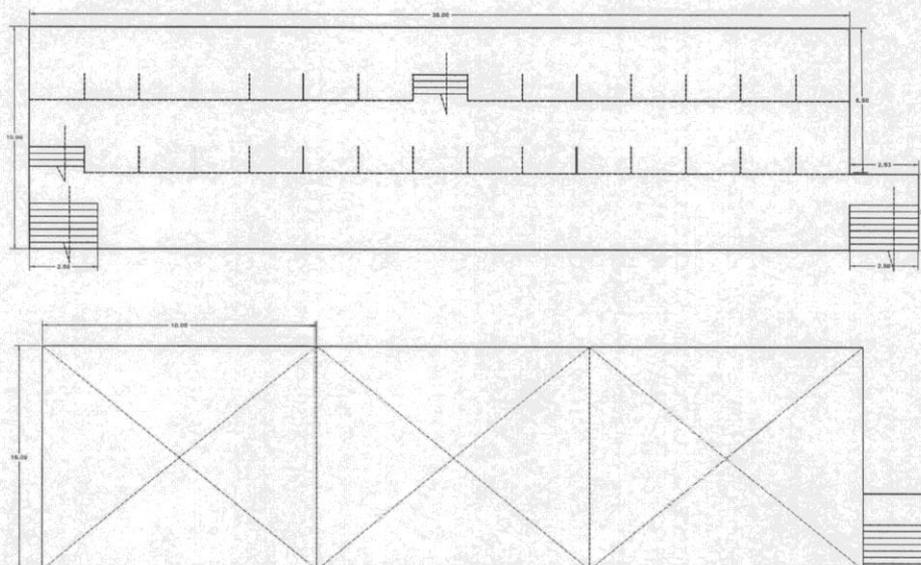


Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Projeto Camarote

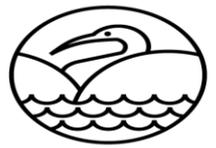


Projeto total Arena de Eventos



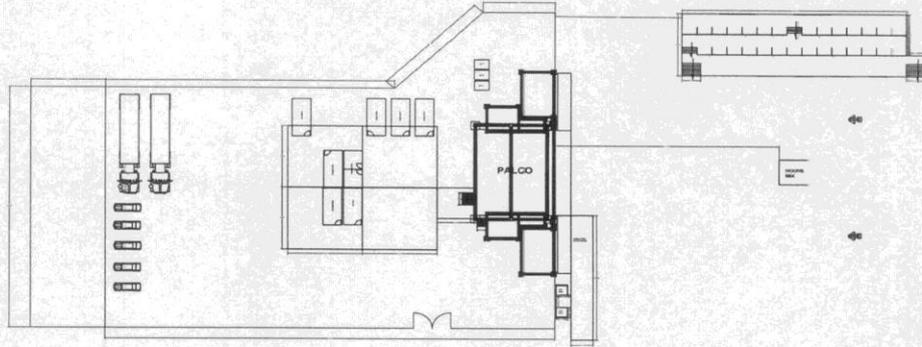
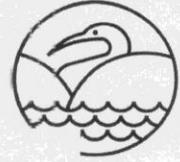
Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Município de Ilha Comprida

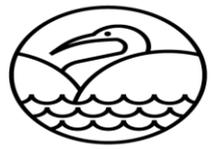
Estância Balneária





Município de Ilha Comprida

Estância Balneária





Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO II

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2019 PROCESSO N. ° ____/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Locação de Estrutura Completa, Instalação, Montagem e Desmontagem, para atender o Ilha Verão 2020, no Município de Ilha Comprida através do SRP (sistema de registro de preços)

ÃO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
EMAIL:		CNPJ:

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para a execução do serviço acima, objeto do certame licitatório referido acima, nos termos e condições mínimas estabelecidos pelo edital no ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO e demais anexos, no valor global do lote abaixo.

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
1	25	DIÁRIA		
2	25	DIÁRIA		
3	25	DIÁRIA		
4	25	DIÁRIA		
5	25	DIÁRIA		
6	25	DIÁRIA		
7	25	DIÁRIA		
8	25	DIÁRIA		

- O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes Proposta.
- Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Licitante, para a assinatura da ATA/CONTRATO, estando dispostos a cumprir o prazo para execução dos serviços.
- Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento dispostas no edital.

DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa abaixo qualificada, que nos preços dispostos acima, encontram - se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao pagamento do pessoal, utilização de veículos, materiais, equipamentos, combustível, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com a execução dos serviços constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa
ou
CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA_____.

Pelo presente contrato, de um lado, o **MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, _____ - _____, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor _____, RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominado **FORNECEDOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº54/2019, processo administrativo n.º 791/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- O presente contrato tem por objeto **Contratação de Empresa Especializada na Locação de Estrutura Completa, Instalação, Montagem e Desmontagem, para atender o Ilha Verão 2020, no Município de Ilha Comprida através do SRP (sistema de registro de preços).**

1.2- Considera-se parte integrante do presente instrumento em todos os seus termos, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Proc. nº 791/2019
- a) Edital do Pregão nº 54/2019 e seus Anexos;
- b) Proposta, apresentada pela CONTRATADA;
- c) Ata da sessão do Pregão nº 54/2019

1.3 A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o ÓRGÃO GERENCIADOR a obrigatoriedade em contratar.

1.3.1 - O Departamento de Projetos, Obras e Serviços não se obrigam a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que INTEGRAM esta ata em seu anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 As planilhas de medições serão elaboradas pela empresa CONTRATADA e serão previamente conferidas, revisadas e vistas pelo Departamento de Projetos, Obras e Serviços ou Engenheiro designado para fiscalização, fazendo parte integrante da fatura.

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias, com a apresentação da respectiva nota fiscal vistada/atestada pelo responsável indicado para este fim pelo.

3.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

3.4 - Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

3.5 - O ORGÃO GERENCIADOR efetuará as retenções dos tributos incidentes no faturamento, de acordo com a legislação vigente. (se for o caso)

3.6 O ORGÃO GERENCIADOR pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

4.1.1 Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

- a) Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;
- b) A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;
- c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público;
- e) Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;
- f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

4.1.2 Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
- b) O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado a ADJUDICATÁRIA o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;
- c) A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;
- d) O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser utilizadas novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1- O prazo de validade do Registro de Preços será de 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

6.1 - Além das obrigações e responsabilidades estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo I do edital, a CONTRATADA obriga-se a:

6.2 - O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pelo fiel cumprimento dos encargos assumidos na contratação e pelos demais encargos que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

6.3 - A inadimplência do FORNECEDOR, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

6.4 - A licitante vencedora deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico indicado, antes do início da instalação dos equipamentos.

CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ORGÃO GERENCIADOR

7.1- O ORGÃO GERENCIADOR responsabilizar-se-á pelo pagamento do valor na forma ajustada e pelos demais encargos assumidos na contratação e os que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES

8.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 8 de junho de 1994, autoriza, desde já, o ORGÃO GERENCIADOR a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

8.2- No caso de rescisão administrativa unilateral, o FORNECEDOR reconhece o direito do ORGÃO GERENCIADOR de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

8.3- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil do FORNECEDOR pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

8.4- A aplicação das penalidades não impede o FORNECEDOR de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela ORGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



9.1. O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da ADJUDICATÁRIA de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, emitidas dentro da vigência;

9.2. A ADJUDICADORA não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

9.3. Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação;

9.4. Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 Reger-se-á presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial nº 54/2019 e Processo Administrativo nº 791/2019. para o esclarecimento dos casos por ventura omissos nesta ATA.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - FORO

11.1- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

E, por estarem acordes nos termos deste Instrumento, as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO assinam - no em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam, e que também assinam.

IlhaComprida/SP em

CONTRATANTE:

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

VISTO E APROVADO:

DEPARTAMENTO JURÍDICO/MIC



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO IV

MODELO DE

CRENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2019
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Locação de Estrutura Completa, Instalação, Montagem e Desmontagem, para atender o Ilha Verão 2020, no Município de Ilha Comprida através do SRP (sistema de registro de preços)

A (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal – conf. doc. ANEXO*), credencia como seu representante o Sr. _____, RG. N.º _____, CPF n.º _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

Local, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa
ou
Carimbo (razão social da empresa):

OBS.:

***O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 4 do Edital.**



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2019

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à Rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Presencial N.º ____/2019, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. Cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;
6. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
8. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no subitem 7.1.5. "d" do edital:

Responsável (is) _____

que assinará (ão) o Termo de Contrato, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF N.º _____ RG N.º _____

Endereço residencial completo _____

N.º conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): () _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER O ILHA VERÃO 2020, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local, ____ de _____ 2019.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/2019, realizado pelo Município de Ilha Comprida do Estado de São Paulo.

_____, ____ de _____ 2019.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

* A DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO DOCUMENTO ATUALIZADO EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DA EMPRESA, COMPROVANDO O SEU ENQUADRAMENTO



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER O ILHA VERÃO 2020, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) JOÃO FERREIRA DE MORAES NETO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

ILHA COMPRIDA, de de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Geraldino Barbosa de Oliveira Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: RG:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

RG nº e CPF nº

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

Telefone(s):

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico